



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 24/10/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

**Concede pensão por morte da forma que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §§ 2º e 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 e 213 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, e art. 27 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, vigente na data do protocolo do requerente,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão em favor do menor **ALAN NASCIMENTO CARVALHO**, neste ato representado por sua irmã **CÁTIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO DA SILVA** por morte de **LUZIA VICENTE NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº 13925, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência D, com lotação no Gabinete do Prefeito, carga horária 40 (quarenta) horas, fixando, como proventos, o vencimento básico integral, nos termos do Processo nº 13.996/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2006, data do óbito.

PALMAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARLY COUTINHO AGUIAR
Coordenadora do PREVIPALMAS